



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.636, de 20 de julho de 2023

Declara de utilidade pública municipal a Associação Embaixada Solidária.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública municipal a Associação Embaixada Solidária.

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Embaixada Solidária, situada na Rua São João, nº 7871, Jardim Gisela, CEP 85.905-620, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 39.951.531/0001-03, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

FABIANA TRENTA DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Publicação: [ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 3.628, de 21/07/2023](#)